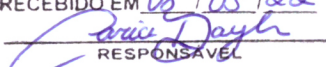


## LEI MUNICIPAL Nº 852/2022, DE 08 DE MARÇO DE 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE GROAÍRAS  
PROTOCOLO Nº 0491/2022  
RECEBIDO EM 08/03/22  
  
RESPONSÁVEL

Dispõe reajuste do valor da subvenção para práticas esportivas, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GROAÍRAS aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

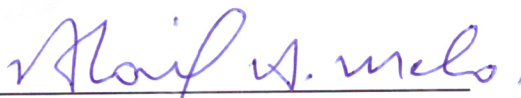
**Art. 1º.** O parágrafo único do Art. 1º da Lei Municipal Nº 653/2014, de 19 de fevereiro de 2014, que foi alterado pela Lei Municipal Nº 668/2015, de 07 de maio de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.....

Parágrafo único. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção no valor de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para a promoção de atividades esportivas locais tradicionais ou de cunho eventual, as quais ocorram no máximo uma vez por ano. ”

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Nº 668/2015, de 07 de maio de 2015; esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, EM 08 DE MARÇO DE 2022.**



**Adail Albuquerque Melo**  
PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS